

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 1649, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Nomeia os membros para compor a Comissão de Seleção da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito do Município de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia os membros da Comissão de Seleção da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Nomeia a composição dos membros da Comissão de Seleção da referida Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo” (Comitê Gestor dos Recursos da Lei Paulo Gustavo), com os seguintes representantes:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DEPOSTO:**

1) LUANA CRISTINA DA ROSA

#### **II) 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA:**

1) RAQUEL ANDRÉIA KLEIN DIEHL

#### **III - 1 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

1) LUANA DHEIN ZOMER GREGORY

**Art. 2º** O Comitê atuará até o término do prazo de seleção das propostas dos Editais de Seleção acerca da aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo”.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 1609, de 09 de junho de 2023.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 01 de novembro de 2023.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda